Edital nº 363/2022-STGP - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA

Edital n° 363/2022-51(GP - CUNYUCA(AD PARK ENTIELSA ED EDOCUMENTOS CONVOCANDOS CONVOCANDOS CONVOCANDOS CONVOCANDOS CONVOCANDOS CONVOCANDOS CONVOCANDOS CONCENTRA EN ELECTRICA EN ELECTRICA EN EL CARROLLA EL CARRO

ue:CLASSIFICAÇÃO — NOME - RG.

1° — BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR - 02655311532

O não envio dos documentos no prazo estabelecido, bem como a recusa à contratação, ou se deixar de entrar em exer-cicio terá exaurido os direitos decorrentes da habilitação em concurso público

urso público (Proc. n° 277/2022-FM) Edital n° 364/2022-STGP - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA

Edital m 364/2022-STGP - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS (CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA PORTO PARA DE PARA ENTREGA SEÇÃO TEÑA EN GESTÃO (18) CA adaldade de Medicina, os documentos necessários para fins de contratação de Profes-sor Substituto, no regime da CIT e Legislação Complementar, em 12 horas semanais, na discíplina/conjunto das discíplinas: "Hematologia - Medicina Interna II", junto ao Departamen-to de Clínica Médica da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu, referente ao Edital mº 124/2022-FM, conforme segue: CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG. 1" - RAFAEL DEZEN GALOLLA - 234320540 O não envio dos documentos no prazo estabelecido, bem omo a recusa à contratação, ou se deixar de entrar em exer-cicio terá exaurido os direitos decorrentes da habilitação em concurso público

) Tera emus.... curso público (Proc. n° 271/2022-FM) Edital n° 365/2022-STGP - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA

(Proc. n° 271/2022-FM)
Edita n° 365/2022-STGP - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA
DE DOCUMENTOS
CONVOCANDO, (a)(s) candidato(a)(s) abaixo
relacionado(a)(s) para encaminhar, no prazo de 5 (cinco) dias, à
Seção Técnica de Gestão de Pessoas da Faculdade de Medicina,
os documentos necesários para fins de contratação de Professor Substituto, no regime da CLT e Legislação Complemento
en 12 horas semanais, na disciplina/conjunto das disciplinas:
"Nefrologia - Medicina Interna II", junto ao Departamento
de Clinica Médica da Faculdade de Medicina do Campus de
Botucatu, referente ao Edital nº 107/2022-FM, conforme segueCLASSIFICAÇÃO – NOME - RG.
1º —WELDER ZAMONER – 4952/8826
O não envido dos documentos no prazo estabelecido, bem
como a recusa à contratação, ou se deixar de entrar em exercicio terá exaurido os direitos decorrentes da habilitação em
concurso público

Proc. n° 276/2022-FM) Edital n° 366/2022-STGP - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA

Edital n° 366/2022-STGP - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS CONVOCAMDO, o(a)(s) candidato(a)(s) abaixo relacionado(a)(s) para enaminhar, no prazo de 5 (cinco) dias, à 6xção Técnica de Gestão de Pesosao da Faculdade de Medicina, os documentos necessários para fins de contratação de Profesor Substituto, no regime da CIT e Legislação Complementa; en 12 horas semanais, na disciplina/conjunto das disciplinas: "Pneumologia- Medicina Interna II", junto ao Departamento de Clinica Médica da Faculdade de Medicina do Campus de Boutcatu, terêcente ao Edital nº 108/2022-FM, conforme segue:—CLASSIFICAÇÃO — NOME - RG.

1° – SIMONE ALVES DO VALE — 0941322776
0 não envio dos documentos no prazo estabelecido, bem

O não envio dos documentos no prazo estabelecido, bem como a recusa à contratação, ou se deixar de entrar em exer-cício terá exaurido os direitos decorrentes da habilitação em concurso público (Proc. nº 278/2022-FM)

0/2022-FIVI) 7/2022-STGP - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

Edital n° 367/2022-51GP - CONVOCA/AO PARA ENTRECA ED COLUMENTOS (CONVOCANDO, candidato(a)(s) abaixo relacionado(a)(g) para encaminhar, no prazo de 5 (cinco) dias, à Seção Técnica de Gestão de Pessoas da Faculdade de Medicina, os documentos necessários para fins de contratação de Professor Substituto, no regime da CLT e Legislação Complementar, m 12 horas semanais, na disciplinar/conjunto das disciplinas: "Reumatologia - Medicina Interna" 1", junto ao Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu, referente ao Edital nº 109/2022-FM, conforme segue: CLASSIFICAÇÃO – NOME - RO.

1º — SULA GLAUCIA LAGE DRUMOND PACHECO- 200380746 2" - MATHELIS ZANNATA BRUTATTO – 411566675

O não envio dos documentos no prazo estabelecido, bem como a recusa à contratação, ou se deixar de entrar em exercício terá exaurido os direitos decorrentes da habilitação em concurso público

concurso público
(Proc. n° 281/2022-FM)
Edital n° 368/2022-STGP - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA
DE DOCUMENTOS

DE DOCUMENTOS

CONVOCANDO, o(a)(s) candidato(a)(s) abaixo
relacionado(a)(s) para encaminhar, no prazo de 5 (cinco) días, à
seção Técnica de Gestão de Pessoa de Faculdade de Medicina,
os documentos necessários para fins de contratação de Professor Substituto, no regime da CLI e Legislação Complementar
em 12 horas semanais, na disciplina/conjunto das disciplinas:
"Saúde Mental e do Idsoo - Medicina Interna II, junto ao
Depatramento de Clinica Médicia da Faculdade de Medicina
do Camus de Botucatu referenza ao Etida de 19570/22-EM

Departamento de Cilnica Medica da Faculdade de Medicini do Campus de Botucatu, referente ao Edital nº 105/2022-FM

on Campus de Botucatu, referente ao cortar nº 103/20/22-FM, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO – NOME - RG.
1º – ANA LAURA SILVA SELEGATTO – 445024872
2º - PÂMELA STÁBILE DA SILVA – 476187102

O não envio dos documentos no prazo estabelecido, bem como a recusa à contratação, ou se deixar de entrar em exercicio terá exaurido os direitos decorrentes da habilitação em consurso nública.

ciclo tex éxaurido os direitos decorrentes da habilitação em concurso público (Proc. nº 270/2022-FM).
Edita nº 389/2022-STGP - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DO CUMENTOS
CONVOCANDO, (a)(s) candidato(a)(s) abaixo relacionado(a)(s) para encaminhar, no prazo de 5 (cinco) dias, à Seção Tecinica de Gestão de Pessoas da Faculdade de Medicina, os documentos necessários para finse de critardação de Professor Substituto, no regime da CLT e Legislação Complemento en 12 horas semanais, na disciplinacionjunto das disciplinas: "Cardiologia - Medicina Interna 1", junto ao Departamento Clinica Médica da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu, referente ao Edital nº 103/2022-FM, conforme segue-CLASSIFICAÇÃO - NOME - RO

CLASSIFICAÇÃO – NOME - RG.

1° – CAROLINE FERREIRA DA SILVA MAZETO PUPO DA SILVEIRA— 463708374

SILVEIRA—463708374

2° - ANA PAULA MENA LOUSADA — 000989099

3° - RENATO TEXEIRA—30278848

O não envio dos documentos no prazo estabelecido, bem como a recusa à contratação, ou se deixar de entrar em exercício terá exaurido os direitos decorrentes da habilitação em

concurso público (Proc. n° 267/2022-FM) Edital n° 370/2022-STGP - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS OCUMENTOS CONVOCANDO, o(a)(s) candidato(a)(s) abaixo

relacionado(a)(s) para encaminhar, no prazo de 5 (cinco) dias Seção Técnica de Gestão de Pessoas da Faculdade de Medici os documentos necessários para fins de contratação de Profes-sor Substituto, no regime da CLT e Legislação Complementar, em 12 horas semanais, na disciplina/conjunto das disciplinas: "Nefrologia - Medicina Interna II", junto ao Departame Clínica Médica da Faculdade de Medicina do Campus ucatu, referente ao Edital nº 107/2022-FM, conforme segr CLASSIFICAÇÃO – NOME - RG.

- VANFSSA DOS SANTOS SILVA - 268342969

- VANESSA BURGUGI BANIN – 303718006

O não envio dos documentos no prazo estabelecido, bem como a recusa à contratação, ou se deixar de entrar em exer-cício terá exaurido os direitos decorrentes da habilitação em concurso público (Proc. nº 275/2022-FM)

(Proc. n° 275/2022-Fivi) Edital n° 371/2022-STGP - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA

DE DOCUMENTOS CONVOCANDO, o(a)(s) candidato(a)(s) relacionado(a)(s) para encaminhar, no prazo de 5 (cínco) dias, à Seção Técnica de Gestão de Pessoas da Faculdade de Medicina, os documentos necessários para fins de contratação de Profes-sor Substituto, no regime da CLT e Legislação Complementa, em 12 horas semanais, na disciplinacorjunito das disciplinas: "Clínica Médica Geral - Medicina Interna III", junto ao Departamento de Clinica Médica da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu, referente ao Edital nº 104/2022-FM, conforme seque-

CLASSIFICAÇÃO – NOME - RG.

1° – FILIPE WELSON LEAL PEREIRA – 2577055

- FELIPE ANTONIO RISCHINI – 435657148 - DIEGO APARECIDO RIOS QUEIRÓZ – 001430689

O não envio dos documentos no prazo estabelecido, ber como a recusa à contratação, ou se deixar de entrar em exer-cício terá exaurido os direitos decorrentes da habilitação em concusa público

(Proc. n° 268/2022-FM) Edital n° 373/2022-STGP - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS CONVOCANDO, o(a)(s) candidato(a)(s)

CONVOCANDO, (o./a)(s) candidato(a)(s) abactor relacionado(a)(s) pare enaminhar, no prazo de 5 (cinco) dias, à seção Teórnica de Gestão de Pessoas da Faculdade de Medicina, os os documentos necessários para fins de contratação de Professor Substituto, no regime da CLT e Legislação Complementar em 12 horas semanais, na disciplinarcompinot da disciplinas:
"Radiodiagnóstico e Módulos: Sistema Circulatório, Sistema Digestório e Sistema Respiratório", junto ao Departamento de Infectologia, Dematologia, Diagnóstico por Imagem e Radio-terapia da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu, referente ao Edital nº 102/2022-FM, conforme segue:
CLASSIFICAÇÃO – NOME - RG.

1º – ERIKA MAYUMI WATANABE – 440150978
O não envido dos documentos no prazo estabelecido, bem

1º – ERIKA MAYUMI WATANABE – 440150978
O não envio dos documentos no prazo estabelecido, bem como a recusa à contratação, ou se deixar de entrar em exercício terá exaurido os direitos decorrentes da habilitação em

terá exaurido os direitos decorrentes da habilitação eni curso público (Proc. n° 266/2022-FM) Edital n° 374/2022-STGP - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

Centra III - 3/4/2022-3109" - CUNVOCA, AD PARA ENTREDA ED COLOMBENDO, (a)(s) candidato(a)(s) abaixo relacionado(a)(s) para encaminhar, no prazo de 5 (cinco) dias, à Seção Técnica de Gestão de Pessoas da Faculdade de Medicina, os documentos necessários para fins de contratação de Professor Substituto, no regime da CLT e Legislação Complementar, "Módulo Bases das Doenças 1 (Doenças Infectoparasi-trias), Módulo Mexanismos de Agressão e Décear," junto ao Departamento de Infectologia, Dermatologia, Diagnóstico por Imagem e Radioterapia da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu, referente ao Edital nº 74/2022-FM, conforme segue-CLASSIFICAÇÃO – NOME - RAJONA - 326266082

O não envido dos documentos no prazo estabelecido, bem

O não envio dos documentos no prazo estabelecido como a recusa à contratação, ou se deixar de entrar em cício terá exaurido os direitos decorrentes da habilitação

curso público (Proc. n° 205/2022-FM) EDITAL N° 360/2022-STGP/FM – Resultado e Classifica

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdado O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Medicina do Campus de Botucartu TORNA PÚBLICO o resultado e classificação final do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 02 Professores Substitutos, referente ao Edital nº 54/2022-5TDARHFM, no conjunto de disciplinas: "êst-quatria, Saúde Mental I Pisquiatria, Psicologia, 3aúde Mental de Saúde do Idoso", junto ao Departamento de Neurologia, Psicologia e Psiquiatria, na seguintar conformidade: CANDIDATO(S) APROVADO(S)
NOME – RO - Média Final - Classificação
NOME – RO - Média Final - Classificação

CANDIDATO(S) APROVADO(S)
NOME – RG - Média Final – Classificação
LUCAS GIUSTRA VALENTE – 349559016- 9,3 - 1°
ALICE RIBEIRO FEITOSA DA SILVA – 3216413 – 8,8 – 2°
Proc. n° 172/2022-FNI
Edital n° 372/2022-FOF – CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA
DOCUMENTOS

DE DOC

DE DOCUMENTOS

CONVOCANDO, o(a)(s) candidato(a)(s) abaixo
relacionado(a)(s) para encaminhar, no prazo de 5 (cinco) días, à
seção Técnica de Gestão de Pessos da Faculdade de Medicina,
os documentos necessários para fins de contratação de Professor Substituto, no regime da CLI e Legislação Complementar,
em 12 horas semanais, na disciplina/conjunto das disciplinas:
"Módiulo de Psicologia do Cuidado em Sauda, Saúde Mental
I, Saúde Mental e Saúde do Idoso, Clínica Ampliada, Psicologia
do Cuidado em Sauda, Saúde Mental
O Desembolimentos.", siuto a. Deparatamento, de Neurologia

i, sauce wellate 2 soulce to flost, climar Anijiniada, Practivogia do Desenvolvimento", junto ao Departamento de Neurologia, Psicologia e Psiquiatria da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu, referente ao Edital n° 440/2021-FM, conforme segue: CLASSIFICAÇÃO – NOME - RG. 1° – CRISTIANE LARA MENDES CHILOFF – 191798964

O não envio dos documentos on prazo estabelecido, ber como a recusa à contratação, ou se deixar de entrar em exercício terá exaurido os direitos decorrentes da habilitação em

cicio terá exaurido os direitos decorrentes da habilitação em concurso público (Proc. nº 2253/2021-FM)

EDITAL Nº 375/2022 - STGPIFM
Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 301/2022-RUNESP de 20/04/2022, publicado em 21/04/2022 e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", bem como na Resolução UNESP nº 11/2019 e alterações poteriores, as inscrições no concurso público de Titulos e Provesa para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Tumo Completo - RTC, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Medicina, junto ao Departamento de Clinica Médica da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu.

A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

. VENCIMENTO

1. VENCIMENTO
1. 1. O vencimento corresponde à referência MS-3.1 = RS 77,28 mensais, em jornada de 24 horas semanais de trabalho.
2. INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no ende-endendo incominio https://inscricoes.unesp.br. O candidato deverá enterior o formulário eletrônico realizar o pagamento da dender o formulário eletrônico re realizar o pagamento da pera vietro incompleto eletrónico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de RS 118,00 (cento e deziot realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de RS 118,00 (cento e deziot realizar o la completo de la completo del completo de la completo de la completo del completo de la completo del la completo de la completo

2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em medicina, con residência médica em Nefrologia em programa credenciado pele MEC, que tenham no mínimo título de Livre-Docente, na área de conhecimento objeto do concurso. A qualificação necessária à inscrição para o concurso público será demonstrada pela forma

conhecimento objeto do concurso. A qualificação necessária à inscrição para o concurso público será demonstrada pela formação do candidato, em nivel de graduação ud e pós-graduação, na área de conhecimento objeto do concurso.

3.2. O candidato estrangeiro poderá insrever-se no concurso público com passaporte. Entretento, por ocasião da momeação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente, ou, se for o caso, visto temporário e, no prazo de 30 (trinta) dias, entregar cópia simples do protocol do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de exoneração.

3.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou so obtidos no exterior serão acetos para finis de inscrição.

3.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou so obtidos no exterior serão acetos para finis de inscrição.

3.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão se revalidados por universidades públicas, atendendo aos termos do artigo 48 da Lei de Direttrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 93411996.

3.5. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, quando expedidos em cursos de pós-graduação, cujos programas foram recomendados pela CAPES e reconhecidos pela OKESP.

3.7. Os títulos obtidos no exterior serão considerados para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser econhecida sua equivalencia aos títulos conferidos pela UNESP.

3.7. Os títulos de Mestre de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:
3.7.1. os títulos de Mestre e de Doutor estados pela Conselho Nacional de Educação (CNE);
3.7.1. Os títulos de Mestre e de Doutor obtidos no exterior serão aceitos para inscrição obedecendo aos feguidação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

seña aceitos, devendo ser reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pos-graduação redenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE):
3.7.3. o titulo de Liver-docenhe obitido fora da Unesp. será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.
3.8. o a tendimento aos itens 3.3, 3.4 e 3.7 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.
3.9. Para a realização da prova didiácia, o candidato deverá definir, no ato da inscrição, dois dos pontos publicados no edital, conforme item 9.3 dos Critérios de Avullação.
4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO.
4. IO DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO.

4. DOCUMENTOS NECESSARIOS PARSA A INSCRIÇAO 4.1 Formulario de inscrição devidamente prenchido (obti-do no item 2.1), indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando fren-te e verso os documentos abaixo: 4.1.1. Pelo menos um dos sequintes documentos de iden-tificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de bublitar são: cédala, de identificade, com service com sete

tinicação com toto: cebuia de identidade; cartería nacional habilitação; cétula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidado estrangeiro;
4.1.2. comprovante de graduação em curso superior;
4.1.3. comprovante do título de Poutro ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homolo-cada o acercião de Augumentado:

defesa da tese, condicionada a apresentação do título homolo-gado na ocasião da nomeação; 41.4. Curriculum Lattes; Candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tenchológico. 4.1.5. Projeto de pesquisa na linha de Aspectos Clínicos e Laboratonisá do Doença Renal e da Teapia Renal Substitutiva, com duração de 24 meses plano de atividades para a graduação para a pós graduação, referente a 01 ano letivo. 41.6. nos casos de transferência ou depósito bancária, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no sistema de inscrições no endereço eletrônico https://inscri-coes.unesp.br.

no sistema de inscrições no endereço eletronico https://inscri coes.unesp.br.
4.2. declarar no formulário de inscrição que se compromete a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo ao regime de Regime de Turno Completo - RTC, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação, uma vez

IU (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação, uma vez ourocado para a nomeação. 4.3. declarar no formulairo de inscrição que o candidato me conhecimento da legislação em vigor na UNESP, em especial obre regimes de trabalho docente no Regime de Turno Com-leto – RTC - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, egulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações disponíveis no endereço eletrônico: https://sistemas.unesp.br/ egislacao-web/D).

no-web/)].
Todos os documentos serão enviados através do sis e inscrições, no endereço eletrônico https://inscricos de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes p.br, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no ato PDF (Portable Document Format), com limite de 200ME

5.1.A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes

interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pede candidato, no ato da inscrição:

5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensinothica ou rousada:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensi-pública ou privada; b) carteira de identidade estudantil ou documento similar ente e verso), expedido por instituição de ensino pública ou vada, ou por entidade de representação discente; 5.2.2, quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2, set Edital: comprovante de renda, ou declaração, por escrito, condição de desempregado. 5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de crição, deverá se inscrever nos O2 (dois) primeiros dias do fodo de inscrição. 5.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de crição, deverá asessar no período de 00h do dia 02/05/2022

5.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar no periodo de 00th do dia 20/05/2022 as 23/159 do dia 03/05/2022, observado o horário de Brasilla on endereço elétrônico https://inscricioes.unes.pir. (no campo INFORMAÇÕES COMPIEMENTARES, do formulário de inscrição) ler e acestar o requeriemto de redução de taxa e envira esta dia 20/05/2022 os comprovantes estabelecidos nos ítems 5.1

.2. 5.4.1. O candidato deverá atestar a veracidade das inforções documentais no requerimento de redução de taxa. Em o de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis

5.5. Somente serão aceitos os documentos dos quais cons todos os dados necessários à sua perfeita análise. tem too

5.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no dia 10/05/2022, a partir das 14 horas e, no caso de indeferimento, p prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação no endereço eletrônico https://

inscricoes.unesp.br. 5.7. Não será concedida a redução de taxa do valor da

inscrição ao candidato que: a) deixar de efetuar o pedido de redução de taxa pela

interner;
b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
c) fraudar e/ou falsificar documento;
d) pleitear a redução, sem apresentar os documentos previstos nos itens 5.1 e 5.2;

5.8.Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções

previstas em lei. 5.9. O candidato que não comprovar as condições constan-tes nos itens 5.1 e 5.2, CUMULATIVAMENTE, não terá o pedido de redução de taxa da inscrição deferido e a inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva

,au. . DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigên estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indidas e publicadas no DOE, juntamente com as deferidas nesma data de divulgação da composição da Banca exi-

nadora.

O candidato poderá apresentar reconsideração a Dire-toria da Faculdade de Medicina no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do indeferimento, no endereço eletôrnico https://nscricos.unsepob., que será analisado pela Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao prazo final do recurso, devendo o resultado da análise ser publicado no DOE. 7 - DA BANCA EXAMINADORA 7.1. A hanca examinadora será composta de três profes-

7 - Da BANCA EXAMINADORA 7.1. A banca examinadora será composta de três profes ores indicados pela Congregação, devendo um deles ser de indiade edo isé fora do Câmpus; 7.2. Serão designados pela Congregação, dois suplente-ara substituir os membros titulares, em caso de impedimento endo um deles da Unidade e um de fora do Câmpus;]

sendo um deles da Unidade e um de fora do Cămpus; li valugada aos, a composição da Banca Esamiandora será divulgada aos, a composição da Banca Esamiandora será divulgada aos, a composição de deferimento finde de endereço eletrinico https:// inscricoss.unes.pb. ç publicado no DOZ, na mesma data ser publicação do deferimento finde ferimento das inscrições.

7.4. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Banca Esamiandora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada a Diretoria da Faculdade de Medica, publicação) poderá ser apresentada a Diretoria da Faculdade de Medica, a existência de causa de impedimento.

7.5. Ferá legitimidade para apresentar a impugnação: a) qualquer candidato;
b) membro da Congregação da Unidade Universitária
7.6. A impugnação será julgada pela Congregação, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, em decisão fundamentada, a ser disponibilizada a oli interessado, mediante requerimento,

ponibilizada ao interessado, mediante requerimento. 7.7. Será considerada definitiva a Banca Examinador a) quando não tenha sido apresentada qualquer i

b) se a impugnação apresentada não for acolhida;
 c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada

c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada 7.8. A apresentação de requerimento para impugnação da Banca Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br dentro do prazo previsto no item 7.4. 8. PROVAS

dentro do piraco previsto no item 7.4.

8. PROVAS

8. 1. A convocação para as provas será feita por meio de publicação no DOE, com, pelo menos, 05 (cinco) dias úteis de antecedência à data de realização da prova.

8. 1. 1. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento por meio de edital a ser publicado no DOE, da data, horáir o lectal para a realização das provas, o candidato deverá:

8. 2. No dia da realização das provas, o candidato deverá:
a) apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de identidade (Roj). Carteira de Orgao Corselho de Classe, Carteira de Rojao Carteira do Citado (CPDs), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 95039/7 Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Policias Militares e corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Tibulo de Eletiro, desde que o candidato apresente o documento DIRE TAMÉNITE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não aceitos).

rão aceitos). b) utilizar máscara de proteção facial, com cobertura total d) utilizar mascara de proteção facial, com copertura total de nariz e boca, para uso pessoal, e que permita com clareza sua identificação, assim como atender às regras e orientações relati-vas ao distanciamento e à prevenção do contágio do COVID-19.

vas ao distantiamento e a preveniração do contago de Control.

8.2.1. No dia da realização da prova escrita, além do que consta no item 8.2., o candidato deverá apresentar cópia simples do Curriculum Lattes, com os documentos comprobatórios impressos. A não apresentação eliminará o candidato

8.2.2. O candidato que não apresentar os docum

8.2.2. O candidato que não apresentar os documentos, conforme os iters 8.2 e seus subitens, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso.
8.2.3. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronaviris (CVIDV-19), servedo conteigado a COVID-19, devendo o candidatos:
a) se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com algueim doente ou com suspeta de COVID-19, não comparecer ao local de provas;
b) comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de naria:
e boca. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara (Decreto Estadual no 64.95), de 4 de máscara (De

e noca. Nao sera permituda a entradas, nem a permanencia, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara (becreto Estadual no 64,959, de 4 de maio de 2020);
b.1) poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência ninetectual, com deficiência sensinal ou com quaisquer outras
deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara
de proteção facial, desde que apresente declaração médica
específica, no dia da realização da respectiva prova:

2) difujies es imediatamente à sua respectiva sala de prova.
Será probida a permanência de candidatos e de outras pessoas
no saguida, área externa ou corredores do local de provas;

d) o candidato será responsável pelo acondicionamento
e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado
(máscaras, luvas etc.), seguindo as recomendações dos órgãos
de saúde. Não será peremitido o descarte desse material no local
de provas.

consideration de servicio de la consideración del consideración del consideración de la consideración del la consideración de la consideración de la consideración de la consideración de la consideración del la cons

Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), quando o número de candidatos inscritos por vaga for superior a 12 (doze), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificación.

8.3.1. Primeira fase: prova escrita de caráter eliminatório e classificación.

8.3.2. Segunda fase: prova de titulos; prova didática; prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação de para a pós-graduação, do plano de adções de extensão universitária e, se for o caso, prova prática, todas de caráter classificatório.

- 8.4. Os candidatos empatados na última colocação da neira fase estão habilitados a realizar as provas da segunda
- . 8.5. Na avaliação do candidato será adotado o critério de as de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas, que terão os notas de 0 (ze

8.5. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas, que terão os seguintes pesos:

- Prova escrita (peso 1)

- Prova de títulos (peso 2)

- Prova de títulos (peso 2)

- Prova de títulos (peso 2)

- Prova de didatac (peso 2)

- Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universidaria (peso 1)

8.6. A realização das provas do concurso obedecreá à ordem de inscrição dos candidatos.

8.7. A prova didática, a prova de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universidarão, quando houver, a prova prática, serão públicas e gravadas, sendo que o candidato inscrito concorda tacitamente autoriza essas gravações.

8.8. Após o termino de cada fase, o candidato poderá interpor recurso devidamente fundamentado, em até 2 (dois) dias úteis.

8.9. No caso de concursos realizados em duas fases não sequenciais, a lista final dos candidatos classificados para a segunda fase será divulgada no sistema de inscrição após o exame de todos os recursos.

8.9.1. De felerido o recurso pela banca examinadora, fica contirário, o candidatos perá eliminado do concurso.

8.9.1. De felerido o recurso pela banca examinadora, fica contirário, o candidatos perá eliminado do concurso.

8.9.1. Os en número de candidatos inscritos for meor ou igual a 12 (doze), todos os candidatos perá eliminado do concurso.

9. CRIETRIOS DE AWALIAÇÃO

9.1. Prova Escrita

A) Após o sorteio de um dos pontos publicados no edital,

9.1. Prova Escrita
a) Após o sorteio de um dos pontos publicados no edital,
o candidato terá 60 minutos para consultar a bibliografia
pertimente ao tema sorteado e, em seguida, mais 180 minutos
para discorer sobre o mesmo. As provas serão corrigidas por
todos os membros da banca examinadora, totalizando três
notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa
decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final
de carda candidad.

decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média binal.

b) A avaliação da prova escrita obedecerá aos seguintes critérios, que deverão constar do edital de inscrição, bem como as respectivas pontuações:

Apresentação - no máximo 1 ponto:

Introdução: 0,25

- ıntrodução: 0,25 Desenvolvimento: 0,50 Conclusão: 0,25 Conteúdo no máximo 7 ponto Desenvolvimento do tema: 4,0 Organização: 1,0 Coerência: 1 n
- Coerência: 1,0
- Clareza de idéias: 1,0
- áximo 2 pontos: e terminologia técnica: 0.5 Linguagem - no ma - Uso adequado da - Propriedade: 0,5
- Clareza: 0,5

- Cialeza. 0,3 - Precisão e correção gramatical: 0,5 c) A divulgação do resultado da prova escrita será dispo iizada no endereço eletrônico da Unidade. d) Nota mínima para aprovação na prova escrita: 7,0. 9.2. Prova de Títulos

a) Será realizada mediante a análise do Curriculum Lat-devidamente documentado, seguindo os critérios abaixo

ritos: - Títulos Acadêmicos: 2,0 - Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural e Ativi-

dades de

Extensão: 5,0

Extensão: S,0
- Athvidade Didática: 2,0
- Outras atividades: 1,0
- Outras atividades: 1,0
- Tirtido: o pontuação para prova de títulos:
TITULOS ACADÊMICOS (máximo 2 pontos):
- Titulo de Livre Docente (máximo 0,7 ponto) - 0,7 ponto;
- Titulo de doutor (máximo 0,5 ponto) - 0,7 ponto;

- Ittulo de doutor (maximo U.) ponto.) - O, ponto;
- Titulo de mestre (máximo 0,5 ponto) - O,6 ponto;
- RODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA, TÉCNICA, CULTURAL E
ATIVIDADES DE EXTENSÃO (máximo 5 pontos)
- Publicação de Artigos em Periódicos indexados nas bases
de adados SCOPUS e/ou Web of Science, nos útilimos 5 anos,
com fator de impacto \s 3,0 (0,5 ponto por artigo) — pontuação

maxima: 4,0
Publicação de Artigos em Periódicos indexados nas bases
de dados SCOPUS e/ou Web of Science, nos últimos 5 anos, com
fator de impacto entre 2 e 3, nos últimos 5 anos (0,2 cada) —
pontuação máxima: 2,0
Publicação de accuracion de la companio del companio de la companio del companio de la compan

pontuação máxima: 2,0 Publicação de resumos em eventos internacionais, nos últimos 5 anos (0,2 cada) – pontuação máxima: 1,0 Publicação de resumos em eventos nacionais, nos últimos 5 anos (0,1 cada) – pontuação máxima: 0,5 Membro de comitê de assessoramento revisor de periódicos e ou de órgãos de fomento (0,1 cada) – pontuação máxima: 0,5 ódicos e ou de órgãos de fomento (0,1 cada) — pontuação máxima: 0,5 Bodista produtividade em pesquisa (CNPq): 0,5 Membro de Grupo de pesquisa registrado no CNPq (0,2 por grupo) — pontuação máxima: 0,2 Participação em cursos ou eventos da área da saúde nos últimos 5 anos (0,1 cada) — pontuação máxima: 0,5 Publicação de livro como Editor ou Organizador nos últimos 5 anos (0,1 cada) — pontuação máxima: 0,4 Publicação de capítulo de livro nos últimos 5 anos (0,1 cada) — pontuação máxima: 0,4 ATIVIDADES DIDATICAS: (máximo 2 pontos) — Atuação como docente em instituição de ensino superior (graduação): 1,0 ponto; — Atuação como docente em instituição de ensino superior (og graduação): 1,0 ponto; — Atuação como docente em instituição de ensino superior (og graduação): 1,0 ponto; — Atuação como docente em instituição de origino superior (og graduação): 1,0 ponto; — Atuação como docente em instituição de origino superior (og graduação): 1,0 ponto; — Atuação como docente em instituição de origino superior (og graduação): 1,0 ponto; — Atuação como docente em instituição de origino superior (og graduação): 1,0 ponto; — Atuação como docente em instituição de origino superior (og graduação): 1,0 ponto; — Atuação como decente em instituição de origino superior (og graduação): 1,0 ponto; — Atuação como decente em instituição de origino superior (og graduação): 1,0 ponto; — Atuação como decente em instituição de origino superior (og graduação): 1,0 ponto; — Atuação como decente em instituição de origino superior (og graduação): 1,0 ponto; — Atuação como decente em origino superior (og graduação): 1,0 ponto; — Atuação como decente em origino superior (og graduação): 1,0 ponto; — Atuação como decente em origino superior (og graduação): 1,0 ponto; — Atuação como decente em origino superior (og graduação): 1,0 ponto; — Atuação como decente em origino superior (og graduação): 1,0 ponto; — Atuação como decente em origino superior (og graduação): 1,0 ponto; — Atuação como decente em origino superior (og graduação): 1,0 ponto; — Atuação

OUTRAS ATRIPADEZ, (INBAINO I) ponto) - Título de especialista em Nefrologia: 0,3 - Premiação e homenagens nos últimos 5 anos (0,1 por iação/homenagem): máximo 0,5 ponto - Participação efetiva em atividades de residência em

ologia 9.3. Prova Didática

Constará de aula teórica em nível de graduação, com a) Constara de aula teorica em nivel de graduação, com duração de, no minimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 60 minutos. Não sendo cumpridos os limites de tempo (40 a 60 minutos), será atribuída nota 0 ao candidato. Para a realização dessa prova, o candidato deverá definir, no ato da inscrição, dois dos pontos publicados no edital. A prova didática será realizada sobre ponto differente daquele sorteado na prova escrita. A apresentação obedecerá à seqüência da ordem de inscrição for candidator.

apresentação uncuerca a superiorio de condidatos. b) Obedecerá aos seguintes critérios, que deverão constar do edital de inscrição, bem como as respectivas pontuações e será avalidada por todos os membros da banca examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato:

Plano de audia: 1,0

Plano de audia: 1,0

- Plano de aula: 1,0 Adequação ao tema e aborda uacão: 1.0
- uaçao. 1,0 Domínio teórico e conceitual do assunto: 2,0 Exatidão e atualidade das informações: 1,0 Desenvolvimento seqüencial do tema em ordem lógica: 1,0

- Clareza e objetividade: uso de frases curtas, em ordem direta e sem digressões: 1,0
- Adequação da linguagem e correção gramatical: 1,0
- Capacidade de sintese e abrangência: 1,0
- Utilização adequada dos recursos didáticos disponíveis: 1,0
9.4. Prova de Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades para a Graduação e para a Pós-graduação e do Plano de Ações de Extensão Universitária.

a) O projeto de pesquisa, o plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e o plano de ações de extensão universitária, a serem entregues no ato da inscrição, terão pontuação emédia máxima de 10 pontos e serão avaliados, individualmente, pelos membros da banca examinadora, com ao pontuação media máxima de 10 pontos e serão avallados, lividualmente, pelos membros da banca examinadora, com se nos critérios apresentados nos itens "b", "c" e "d" abaixo, que deverão constar no edital de crição do concurso, com suas respectivas pontuações. b) Projeto de Pesquisa (pontuação máxima 10 pontos) - Relevância do tema para a área em que o projeto proposto di suserdio: 20

- neievancia do tema para a área em que o pro está inserido: 2,0 - Clareza, pertinência, originalidade e fundan objetivos: 2,0

nentação teórica e coerência dos métodos en

Fundamentação teórica e coerência dos métodos empre-gados com os objetivos propostos: 2,0

- Adequação do projeto ao(s) grupo(s) e a(s) linha(s) de pesquisa do Departamento/Coordenadoria de Curso: 2,0

- Cronograma fisco-financeiro: 1,0 - Exequibilidade: 1,0

() Plano de atividade para a graduação e para a pós-graduação (portuação máxima 1) pontos)

- Coerência em relação ao(s) projeto(s) político-pedagógico(s) de graduação e com a(s) proposta(s) de programa(s) de pós-graduação: 3,0

- Arriculação entre erisino e orientação de graduação e de pósgraduação: 3,0

- Proposta de emprego de metodologias ativas de ensino: 2,0

2.0 - Demonstração de exequibilidade do plano: 2,0 d) Plano de ações de extensão universitária (pontuação kima 10 pontos)

iontos) icia entre objetivo, fundamentação teórica e meto ia: 2.5

-dologia: 2,5 - Adequação e relevância das ações de extensão universitá-ria, em relação ao público alvo: 2,5 - Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão: 2,0 - Nível de exequibilidade: 2,0 - Nível de visibilidade: 1,0 - Nível de visibil

- Nivel de visibilidade: 1,0 e) A arguísdo do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós graduação e do plano de ações de extensão universitária terá a portuação máxima de 10 e obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos. O a tempo de arguísdo de cada membro da banca examinadora será de, no máximo, 30 minutos, sendo 15 minutos para perguntas e 15 minutos para respostas. A análise e a arguísdo do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a formadurár a forma de para de para entre de ue pesquisa, ou plano de artivades para a graduação e para ri-pos-graduação e do plano de ações de extensão universitári receberão notas indivíduais dos três membros da banca exa minadora, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeir casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da médi-final de cada candidato.

f) A nota da prova corresponderá à média das notas atribuí nas etapas de análise e de arguição do projeto de pesquisa, plano de atividades para a graduação e para a pós graduação o plano de ações de extensão universitária. 10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10. Abelitinka, O. Jassificka, Polis Desemmit 10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obti-em média igual ou superior a 7,0 (sete) atribuídas por, pelo nos, 2 (dois) membros da Banca Examinadora. 10.2. Cada Examinador indicará os candidatos segundo as as atribuídas.

is atribuidas. 10.3. A ordem de classificação dos candidatos será estabe razão do

lecida em razao do maior numero de indicações por parte dos membros da Banca Examinadora. 10.4. No final do concurso público, o presidente da banca examinadora fará a leitura pública do relatório final, divulgando as médias de todas as provas dadas pelos membros da banca examinadora e o resultado final será disponibilizado no ende-reço eletóricio fittps://inscricces.unesp.br e publicado no Diário Oficial do Estado.

Oficial do Estado.

10.5 Em caso de empate nas indicações, a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.
10.6. Em caso de empate, a banca examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e ferente aos demais, sendo que

reaceral 10..491/2003, entre si e frente aos demais, sendo qu será dada preferión ao de idade mais elevada; b) maior média na prova de títulos; c) maior média na prova didática; d) maior nota na prova escrita; e) mais idoo entre aqueles com idade inferior a 60 anos. 11. NOMEAÇÃO e POSSE

11. NOMEAÇAU e PUSSE 11.1. Por ocasião da nomeação, o candidato deverá sentar os documentos originais constantes nos subitens a 4.1.3.

11.2. Comprovante de estar em dia com as obrigaçõe

11.2. Comprovante de estar em dia com a» илизрачись militares, quando do sexo masculinio;
11.3. Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral, a ser obtido no site da justiça eleitoral;
11.4. Comprovante de estar com o CPF regularizado, a ser obtido no site da receita federal;
11.5. Não registrar antecedentes criminais;
11.6. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, memo nue verificadas a qualquer tempo, em especial por

mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal. 11.7. O candidato convocado deverá apresentar ao Depar-

11.7. O candidato convocado deverá apresentar ao Departamento de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, um

tamento de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, um Projeto de Pesquisa relativo ao regime de trabalho referente ao concurso no Regime de Tumo Completo - RTC, contados a partir do atendimento da convocação para nomeação. 11.8. Caberá ao Departamento a elaboração do Plano folobal das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os astos de nomeação de de aplicação do regime especial de trabalho serão publicados concomitantemente. 12. DISPOSIÇES GERAS 12.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recur-tamentos que ma vidade de nomitos feriado que que se a 12. DISPOSIÇES GERAS 12.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recur-

12. DISPOSIÇOS CERAIS
12.1 Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou día em que não houver expediente ou que o expediente for encerardo antes do horário normal, estes ficaño automaticamente prorrogados até o primeiro día útil subsequente.
12.2. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabeleccido e/ou não atender ao disposto no item 82. e seus

tunescher 12.3. O resultado final do concurso será publica e disponibilizado no endereço eletrônico https://

unesp.br.

12.4. Caberá recurso à Congregação da Faculdade de Medicina, sob os aspectos legal e formal do concurso, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado final do concurso público no DOE.

utles, contiduos a piera no esta sociamento.

12.5. A Congregação da Faculdade de Medicina terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder ao recurso impetrado, a contar do término do prazo de recurso. Poderá o Diretor da Unidade Universitária responder ao recurso protocaldo "ad referendum" da Congregação, cujo resultado deverá ser disponibilizado no endereço eletrônico https://inscricoes.unes.pbr. 12.6. O candidato nomeado deverá perstar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

12.7 A narmanânia da candidato nomeado ficará condicio-

do norario estabelecto pela Administração.
12.7. A permanência do candidato nomeado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela UNESP, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.

12.8. Implicará na exoneração do servidor:
a) a não apresentação do Projeto de Pesquisa em concia com o Plano Global de Atividades no prazo máximo (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, confor nr 11.7;

n 11.7; b) em caso de não haver parecer favorável da Comissão Permanente de Avaliação (CPA) à aplicação do regime especial de trabalho docente ao interessado;

c) o não reconhecimento da equivalência do título pela

c) UNESP d) a não apresentação da cédula de identidade com visto

d) a não apresentação da cédula de identidade com visu-manente, no caso de candidade estranejero. 12.9. O prazo de validade do concurso público será de 06 sis meses, contado a partir da data da homologação no DOE, Jendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a ério da Administração. 12.10. Não haverá devolução de importância paga, ainda

naior, menor ou em duplicidade, nem isenção tota nento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o mo

auo. 12.11. A devolução da importância paga somente ocorrera

12.11. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso publicio não se realizar.

12.12. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publiciações no DOE, referentes ao presente concurso.

12.13. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora e/ou pela Administração da Unidade Universitária.

12.14. O Curriculum Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descardado concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas vigentes que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente na URESP (RDIDP/RTC - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaíra Unespo 66/2000 e suas alterações de disposição de portura de pela portaíra Unespo 6/2000 e suas alterações de insponiveis no enterço eletrônico. https://isitemas.unesp.t//

legislaca-o-web/). I 2.16. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição. 12.17. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, texa sua inscrição cancelada, e em consequência, anualdos todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que iso saía encetadar hosteriormente.

ie isso seja constatado posteriormente. 12.18. As nomeacões estarão condicionadas à existência de dotação orçamentária específica e à observância das demais normas financeiras consubstanciadas na Lei de Responsabili-

Fiscal. 12.19. Observado o disposto em 12.18, os candidatos vados no concurso são detentores de mera expectativa de

ito à nomeação. 12.20 Os candidatos aprovados em número excedente ao

12.20 Os candidatos aprovados em número excedente ao de vagas têm a expectativa de direito à nomeação limitada pelo prazo de validade do concurso, tanto o inicial quanto o eventualmente prorrogado.

12.21 A nomeação obedecerá à rigorosa ordem de classificação, sendo nula a investidura com preterição.

12.22 Caso o candidato classificado não assuma o cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua nomeação, nem solicite prorrogação de prazo, nos termos da legislação em vigor, será nomeado o candidato classificado na sequência e, assim, surescivamente.

sucessivamente.

12.23 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou reitificações, enquanto não consumada à providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

ANEXO I

PROGRAMA

Injúria renal aguda: definição e epidemiologia
 Injúria renal aguda: diagnóstico, quadro clínico e prog-

tico

3. Injúria renal aguda: fisiopatología
4. Suporte renal agudo: indicação e métodos
5. Diálise peritoneal na injúria renal aguda
6. Doença renal crônica: definição e epidemiología
7. Doença renal crônica: definição e epidemiología
7. Doença renal crônica: diagnôstico e quadro clínico
8. Doença renal crônica: fisiopatología e apresentação ce

ca 9. Métodos dialíticos na doença renal crônica 10. Diálice peritoneal na doenca renal crônica

ANEXO II

ANEXO II BIBLIOGRAFIA ALMEIDA, Cibele Taís Puato de. Avaliação respiratória de ientes com lesão renal aguda submetidas à diálise peritoneal fitua ou a hemodiálise diária. Bouctuatus [s.n.], 2012. S. £ I. CECIL, Russell L, Russell La Fayette, 1881-1965; GOLDMAN,

AUSIELLO, D. A. Cecil medicine. 23. ed. Philadelphia: Saun-

AUSIELLO, D. A. Cecil medicine. 23. ed. Philadelphia: Saun-ers Esevier, 2008. xxviii, 3079 B. il. (algumas colto) CRUZ, Jenner, PRAXEDES, Jose Neyr, CRUZ, Helga Maria Auzarola, Nefrologia, 2. ed. soa Paulo Sarvier, 2006. \$70 p. il. – DAUGIRDAS, John T.; BLAKE, Peter Gerard, 1956-; IMG, Todd S. Handbook of daliysis. 4. ed. Philadelphia: Lippincott Williams 8. Wilkims, 2007. xx, 774 p. il. GABRIEL, Daniela Ponce. Avaliação comparativa da diálise pertoneal continua e da hemodiálise diária na evolução de pacientes com insuficiência renal aguda. Botucatu: [sn.], 2007. 109 f. + 1 CD-Rom

r. + 1 CD-ROM GÓES, Cassiana Regina de. Avaliação das implicações metabólicas da diálise peritoneal de alto volume em pacientes com lesão renal aguda. Botucatu, 2013. 80 f CRUZ, J. et al. Atualidades em nefrologia. São Paulo: Sarvier, 2014. v. 13, 564 p. CRUZ, J. et al. Atualidades em nefrologia. São Paulo: Sarvier,

2014

2016. v. 14, 531 p. CRUZ, J. et al. Atualidades em nefrologia. São Paulo: Sarvier,

MAARTEN, W. T. et al. (ed.). Brenner & rector's the kidney. 9th ed. Philadelphia: Saunders Elsevier, 2012. 2, y 2748 p. MOURA-NETO, J. A. Renal replacement therapy: controversies and future trends. New York: Novo Science Publishers, 2018. 517 p. RONCO, C. et al. Critical care nephrology. 2nd ed. Philadelphia: Saunders Elsevier, 2005. 1791 p. AMERICAN JOURNAL OF HYPERTENSION. New York: Elsel-

AMERICAN JOURNAL OF HYPERTENSION. New York: Elsel-vier Science Publishers, 1988. ISSN 0895-7061. Tilmsættal. AMERICAN JOURNAL OF KIDNEY DISEASE. Philadelphia: Saunders, 1981 - ISSN 0272-8386. Mensal. AMERICAN JOURNAL OF NEPHROLOGY. Basel: S. Karger, 1981 - ISSN 0250-8095. Mensal. HEMODIAJYSI NITERNATIONAL Milton, ON: Multimed Inc.

HEMODIALYSIs IN IEMRATIONAL, MIRROR, DVR. MURITHEW INI. C2000—ISSN 1492-7535. Timestry 2-7535. Timestry 1. JOURNAL OF RENAL NUTRITION, Philadelphia: W. B. Saunders Co. 1991. - ISSN 1051-2276. Trimestral. JOURNAL OF THE AMERICAN SOCIETY OF NEPHROLOGY. Baltimore: Williams & Wilkens, 1990. - ISSN 1046-6673. Mensal. KINNEY INTERNATIONAL. Malden: Blackwell Publishers, 2016. 1867-1861.

1972 - ISSN 1523-1755. Irregular.
NEPHROLOGY ISSN 931-0509. Mensal.
NEPHROLOGY. Carlton: Blackwell Science, 2008- . ISSN

1320-538 Ir

1320-538. Irregular.
INTERNATIONAL UROLOGY AND NEPHROLOGY.
BudapestPublishing House of the Hungarian Academy of Sciences, 1969—1SSN 3001—1623. Menscal
PERITONEAL DIALYSIS INTERNATIONAL. New York: Pergamon Press, C1988-. ISSN 0896-8608. Bimestral.
PROS ONE. San Francisco: Public Library of Science, 2006-.

PLUS UNE: 301 TORGUS ... 1015N 1932-6-203. Mensal. ISSN 1932-6-203. Mensal. THE NEW ENGLAND JOURNAL OF MEDICINE. Boston: Mas-sachussetts Medical Society, 1928 - . ISSN 0028-4793. Semanal.

EDITAL N° 376/2022 - STGP/FM

EDITAL Nº 376/2022 - STGP/FM
Arbam-se abertas, nos termos do Despacho nº
302/2022-RINESP de 2004/2022, publicado em 21/04/2022
e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade
Estadual Paulista "Julio de Mesquira Filho", bem como na Resolução UNESP nº 11/2019 e alterações posteriores, as inscrições
no concurso público de Títulos e Provas para provimento de
01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima
de Doutor, em Regime de Turno Completo - RTC, sob o regime
jurídico efetivo, na área de conhecimento Medicina, junto ao
Departamento de Clinica Médica da Faculdade de Medicina do
Câmpus de Botucatu.
A inscrição implicará a compolara câmato a com-

A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceita ção das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de

as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. VENCIMENTO

1.1. O vencimento corresponde à referência MS-3.1 = R\$
5.877,28 mensais, em jornada de 24 horas semanais de trabalho.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 118,00 (Cento e dezolto reais) recolhida no Banco do Brasil, agência 5556-5 — CV 13018\$-3 — UNESP/Faculdade de Medicina/Conta Concursos, CMPI: 480.31.9180019-53, por transferência bancária ou depósito identificado, no periodo de 02/05/2022 a 31/05/2022, no horário da sou 000 ab 23:590, observado o horário de Brasilia.

2.2. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscreven nos Q (dois) primeiros dias do periodo de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

3. COND(CES PARA INSCRIÇÃO)

3. L'OND(CES PARA INSCRIÇÃO)

periodo de inscriça, assisterlas às exigencias do item 5.

3. CONDIÇGÉS PARA INSCRIÇA.

3. CONDIÇGÉS PARA INSCRIÇA DE Medicina, com residência medicia em Cardiologia, em programa reconhecido/credenciado pelo MEC, que tenham no minimo titulo de Douto, na airea do conhecimento objeto do Conuccio. A qualificação necessária à inscrição para o concurso público será demonistrada pela formação do candidato, em nivel de graduação e pós graduação, na área de conhecimento objeto do concurso.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte. Entretanto, por ocasão da comeação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente, ou, se for o caso, visto temporário e, no prazo de di trintal días, entrepar cípia isimples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de exoneração.

de transtormação do visto temporano em permanente, soo pena 3.3. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição. 3.4. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão er revalidados por universidades públicas, atendendo aos termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação

Nacional (LDB) 9.394/1996.

3.5. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para

3.5. Os tribulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, quando expedidos em cursos de póesgraduação, quips programas foram recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC.

3.6. Os tribulos obtidos no exterior serão considerados para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência ca os tribulos conferidos pela UNESP.

3.7. Os tribulos de Mestre, de Doutor e de Livre-do-Gente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

3.7.1. os tribulos de Mestre de Doutor serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação credenicados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.7.2. os titulos de Mestre e de Doutor obtidos no exterior serão aceitos, devendo ser reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação credenicados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.7.3. o titulo de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos titulos conferidos pela Unesp.

3.8. O atendimento aos itens 3.3, 3.4 e 3.7 é condição para a continuidade do vinculo docente com a Unesp.

3.8. O atendimento aos itens 3.3, 3.4 e 3.7 é condição para a continuidade do vinculo docente com a Unesp. 3.9. Para a realização da prova didática, o candidato deverá definir, no ato da inscrição, dois dos pontes publicados no edital, conforme item 9.3 dos Critérios de Availação.
4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO 4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (obtino item 2.1), indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado (ili, residência, porfissão e endereco eletrônico, naexando frencence destronico, naexando frencence destronico, naexando frencencence.

de udentudade, data de nascimento, hilaçao, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletônico, anexando frente e verso os documentos abaixo:
4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrageiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
4.1.2. comprovante de graduação em curso superior;
4.1.3. comprovante de distulo de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado na ocasão da nomeção;
4.1.4. Curriculum Lattes; Candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.
4.1.5. Projeto de pesquisa na linha de Remodelação e sus repercussões cardiovasculares e sistêmicas, com duração de 24 meses; plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, referente a 01 ano letivo; e plano de ações de extensão universitária, referente a 01 ano letivo; o lano de ações de extensão universitária, referente a 01 ano letivo; o lano de ações de extensão universitária, referente a 01 ano letivo; o lano de ações de extensão universitária, referente a 01 ano letivo; o lano de ações de extensão universitária, referente a 01 ano letivo; o lano de ações de extensão universitária, referente a 01 ano letivo; o lano de ações de extensão universitária, referente a 01 ano letivo; o lano de ações de extensão universitária, referente a 01 ano letivo; o lano de ações de extensão universitária, referente a 01 ano letivo; o lano de ações de extensão universitária, referente a 01 ano letivo; o lano de ações de extensão universitária, referente a 01 ano letivo; o lano de ações de extensão universitária, referente a 01 ano letivo; o lano de ações de extensão universitária, referente a 01 ano letivo; o lano de ações de extensão universitária, referente a 01 ano letivo; o lano de ações de extensão universitária, referente a 01 ano civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando fren

no sistema de inscrições no endereço eletronico https://inscri 4.2. declarar no formulário de inscrição que se compromete a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo ao regime de Regime de Turno Completo - RTC, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação, uma vez 30 (timita) aias, a contar da data de sua apresentação, uma vez convocado para a nomeação.

4.3. declarar no formulário de inscrição que o candidato ten conhecimento da legislação em vigor na UNESP, em especial sobre regimes de trabalho docente no Regime de Dedicação integral à Docência e à Pessquisa - RDIDP ou Regime de Turno Completo - RTC - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações regulamentada pela Portaria Unesp p6/2000 e suas alterações disponiveis no endereço eletrônico: https://sistemas.unesp.br/

lacao-web/)!

4.4. Todos os documentos serão enviados através do siso de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.
p.br, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no
ato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB

quivo. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007 5.1.A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes

5.1.1. seiam estudantes, assim considerados os que se ntrem regularmente matriculados em curso superior, en

encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nivel de graduação ou pós-graduação. S. 1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados. 5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresen-tação, pelo candidato, no ato da inscrição: 5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de

um dos seguintes documentos: a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensi-